

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA – CNPJ nº 02.535.229/0001-56

ONDE SE LÊ: "DATA DA ASS: " 10/06/2024".

LEIA-SE: "DATA DA ASS: " 14/06/2024".

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

145ª Reunião ordinária do CECA

Data: 04 de julho de 2024

Horário: 08h30min

Local: Videoconferência

Pauta

08h30min – Abertura da reunião e verificação de quórum pelo Presidente do Conselho (05min)

08h35min – Aprovação da ata da reunião, 144ª reunião ordinária do CECA de 29/04/2024 (05min).

08h40min – Apreciação do parecer da Conselheira Sra Leda, sobre o Processo da Indústria Farmacêutica IFA, número 71/000267/2022 (15min)

09h05min – Distribuição de Processo da FLAMAPAR - INVESTIMENTOS S/A protocolo n. 0000315/2022, sobre "pequena central hidrelétrica" e "usina hidrelétrica (acima de 10MW) (10 min)

09h15min – Informes Gerais; (10 min)

09h25min – Encerramento da reunião.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 577/2024

CETRAM/MS DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAM/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAM/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam

junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	JARAGUARI 02/08/2023 A 02/08/2025	Presidente: Márcio Martins Medeiros Suplente: Fernando Ruiz Figueiredo Filho Membro: Ricardo Borches Gonçalves Suplente: Wagner Vilela do Nascimento Membro: Alessandro dos Santos Oliveira Suplente: Ariane WUST de Freitas Francischini	DECRETO Nº 1237/2023
2	PARANAÍBA 04/04/2024 A 04/04/2026	Presidente: Felipe Leal Martins Ferreira Membro: Ana Lina Anselmo de Abreu Membro: Éliton Francisco Neves	PORTARIA Nº 345/2024
3	COXIM 13/06/2024 A 13/06/2026	Presidente: Vergílio Gabriel de Aragão Silva Membro: Larissa da Cruz Monteiro Membro: João de Deus Lima	DECRETO Nº 101/2024

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice Presidente do CETRAN/MS

Extrato do Contrato 0016/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 24867

Processo:	31/131.617/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e CLARO S/A
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades longa distância nacional e internacional originada de terminais do SMP, por meio de assinaturas mensais de voz, voz e dados, com ou sem fornecimento de aparelhos de acesso móvel em comodato, SIMcards e sistema de gerenciamento online, conforme discriminado no Termo de Referência que integra o Anexo I deste Contrato.
Dotação Orçamentária:	Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à conta da Funcional Programática 061220033608700001, Natureza de Despesa nº 339040, Item nº 4097, Fonte de Recursos nº 015000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 3.663.150,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.
Do Prazo:	O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 30 (trinta) meses.
Amparo Legal:	Será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	29/05/2024.
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Ana Carolina Barbosa Ribeiro, Patrícia Fernandes Magalhães da Silveira